

**PRÉMIO “ASSOCIAÇÃO TERRAS QUENTES /MIGUEL PEREIRA COUTINHO
SANCHES DE BAÊNA”**

“ESPORAS DE OURO”



Regulamento

Preâmbulo

Este prémio destina-se a reconhecer o mérito científico, cultural ou social de uma pessoa individual ou colectiva, nacional ou estrangeiro em prol do conhecimento do concelho de Macedo de Cavaleiro ou região envolvente ou a alguém que de forma desinteressada tenha actuado na ajuda prestada à Associação de Defesa do Património do Concelho de Macedo de Cavaleiros “Terras Quentes”. O prémio tem o subtítulo do nome “Miguel Pereira Coutinho Sanches de Baêna”, por ser o mecenas deste prémio.

Artigo 1º

(Periodicidade)

- 1- O prémio será atribuído anualmente durante as “Jornadas da Primavera” realizadas pela Associação Terras Quentes.
- 2- O prémio a atribuir no ano de 2021, por questões de calendário será escolhido por todos os membros dos órgãos da Associação Terras Quentes.

Artigo 2º

(Condições gerais de candidatura)

- 1) – São considerados candidatos todos aqueles que se enquadrem dentro do espírito do preâmbulo.

- 2) - Os candidatos proponentes, em número de seis, serão escolhidos pela direcção da Associação Terras Quentes que, após escrutínio de um júri que nomeará o vencedor, escolhido por um júri a nomear em reunião de todos os órgãos sociais da Associação.

Artigo 3º

(Do Júri)

- 1 – A mesa do Júri, será escolhido anualmente (a partir do prémio a atribuir no ano de 2022).

- 2 – A sua composição será a seguinte: – 1 Membro da **Mesa** da Assembleia Geral da ATQ; 1 Membro da **Direcção** da ATQ ; 1 Membro do **Conselho Fiscal** da ATQ (nomeados em reuniões de cada um dos órgãos sociais); 1 Membro a ser escolhido entre os sócios **Fundadores** da Associação Terras Quentes, nome emergente de reunião dos órgãos sociais da ATQ; 1 **Membro da Sociedade Civil Macedense**, ser nomeado em reunião de todos os órgãos sociais da ATQ; Um membro (a designar) pela **Câmara Municipal** de Macedo de Cavaleiros; Um elemento (a indicar) pela **Assembleia Municipal** de Macedo de Cavaleiros.

- 3- O Prémio só será atribuído uma vez à mesma personalidade.

Artigo 4º

(Secretariado do Prémio)

- 1- Competira aos serviços administrativos da Associação Terras Quentes o apoio administrativo de todo o processo de atribuição do prémio “esporas de ouro”

- 2- Competirá a estes serviços a divulgação pública do nome do galardoado.

Artigo 5º

(Prazo deste regulamento)

A Atribuição poderá cessar por livre iniciativa de uma das partes (Associação Terras Quentes/Mecenato) desde que seja comunicada até ao um janeiro do ano que prevaleça a vontade.

Macedo de Cavaleiros, 1 de maio de 2021

Os órgãos sociais da Associação “Terras Quentes”